



**LEI N° 7967/2022**

**INSTITUI O DIA DO SERVIDOR  
MUNICIPAL APOSENTADO E DA OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O **Presidente da Câmara Municipal** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara **APROVOU** e ele, em seu nome, **PROMULGA** a seguinte Lei:

**Art. 1°** Fica instituído o "**Dia do Servidor Municipal Aposentado**" em reconhecimento aos serviços prestados a administração municipal durante o tempo de exercícios de suas funções, a ser comemorado anualmente no dia 17 de Junho no município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

**Art. 2°** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 21 de junho de 2022.

**BRÁS ZAGOTTO**  
Presidente

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"

Portal da Câmara  
[www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br](http://www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br)

Processo Legislativo  
<http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br>

Transparência  
[www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/](http://www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/)



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/spl/autenticidade> com o identificador 360033003200360034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

